

Câmara Legislativa do Distrito Federal

E I D O  
Em 17/10/07  
Assessoria da Plenário

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

**INDICAÇÃO IND 2753 /2007.**

**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind No 2753 /2007  
Fis. No 01 BIA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 17, 10, 07.

*Milton Barbosa*  
Assessoria da Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária próximo as Quadras QR 223 e QR 225 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária próximo as Quadras QR 223 e QR da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

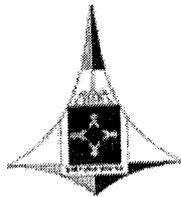
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 16/10/07  
23.243-7  
Assinatura Matrícula

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade do Setor QR da Samambaia. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores da Estrutural, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

